



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

1

Terça-feira • 21 de Julho de 2020 • Ano • Nº 1898

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Soure publica:

- **Errata - Extrato 2º Termo Aditivo Contrato 178/2019, Três de Julho de Dois Mil e Vinte, no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1884.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Erratas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ERRATA - EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 178/2019

O município de Nova Soure – BA, comunica que em três de julho de dois mil e vinte, no Diário Oficial dos Municípios, edição nº1884, terá a seguinte alteração

Onde-se lê:

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE NOVA SOURE** - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Natuba, s/n, Centro – CEP nº 48.460-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.904.420/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor LUIS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 05076487-06, expedida pela SSP/BA, e CPF sob nº 612.139.185-53, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa ME LOCAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.624.048/0001-69, estabelecido na VL Casa Bela, Sn, BAIRRO Cruzeiro, Serrinha - BA, CEP 48.700-000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Presencial nº23/2019**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acertado o seguinte

O contrato original terá seu prazo aditado, passando a sua vigência a partir da data de 31/12/2019 com validade até **30/06/2020** em conformidade com o Art. 57,§ 1º, II, da Lei 8.666/93, que deste fazem parte para todos os fins e efeito.

o contrato original (R\$256.000,00 duzentos e cinquenta e seis mil reais) terá seu valor renovado e acrescido em **R\$49.000,00** (quarenta e nove mil reais) ficando o valor global em **R\$305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)** em conformidade com o Art. 65, da Lei 8.666/93, que deste fazem parte para todos os fins e efeito

O presente Termo Aditivo vai ASSINADO pelo Prefeito Municipal, o Sr. Luís Cássio de Souza Andrade

Nova Soure, 30 de junho de 2020.

Lê-se

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE NOVA SOURE** - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Natuba, s/n, Centro – CEP nº 48.460-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.904.420/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor LUIS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 05076487-06, expedida pela SSP/BA, e CPF sob nº 612.139.185-53, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa ME LOCAÇÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.624.048/0001-69, estabelecido na VL Casa Bela, Sn, BAIRRO Cruzeiro, Serrinha - BA, CEP 48.700-000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Presencial nº23/2019**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acertado o seguinte

O contrato original terá seu prazo aditado, passando a sua vigência a partir da data de 30/06/2020 com validade até **31/12/2020** em conformidade com o Art. 57,§ 1º, II, da Lei 8.666/93, que deste fazem parte para todos os fins e efeito.

o contrato original (R\$256.000,00 duzentos e cinquenta e seis mil reais) terá seu valor renovado e acrescido em **R\$49.000,00** (quarenta e nove mil reais) ficando o valor global em **R\$305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)** em conformidade com o Art. 65, da Lei 8.666/93, que deste fazem parte para todos os fins e efeito

O presente Termo Aditivo vai ASSINADO pelo Prefeito Municipal, o Sr. Luís Cássio de Souza Andrade

Nova Soure, 30 de junho de 2020.

Rua Natuba, s/n Centro, Nova Soure-Bahia, CNPJ: 13.904.420/0001-44 – CEP: 48.460-000